



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 7.409/2013

REVOGA DECRETO Nº. 7.350/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando a incompatibilidade das atribuições do cargo de Supervisor Escolar, à serem exercidas na Câmara Municipal de Domingos Martins/ES;

- Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação deste Município em manter o profissional no exercício de suas atividades, para que seja preservado o interesse público;

- Considerando que o Município de Marechal Floriano/ES, detém de autonomia e competência legal requisitar a servidora em apreço, a qualquer tempo, seja por conveniência e/ou oportunidade, visando a Supremacia do Interesse Público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado em sua totalidade o Decreto Nº. 7.350, de 11 de dezembro de 2012, que autorizou a cessão da servidora Pública Municipal a **SRA. SOLANGE LEMKE LAMPIER**, para exercer suas funções junto a Câmara Municipal de Domingos Martins/ES.

Art. 2º - Fica rescindido o Convênio nº. 009, de 28 de novembro de 2012, celebrado entre o Município de Marechal Floriano/ES e a Câmara Municipal de Domingos Martins/ES.

Art. 3º - Concomitantemente à publicação deste ato, a Servidora Municipal em apreço deverá apresentar-se junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Parágrafo Único – Em caso de interesse das partes, compreendido entre a Câmara Municipal de Domingos Martins/ES e a Prefeitura Municipal de Marechal Floriano/ES, a cessão da servidora poderá ocorrer após procedimento administrativo próprio.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 7.350/ 2012.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a contar de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2013.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano, 04 de janeiro de 2013.


ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

| |
|--|
| Prefeitura Municipal de Marechal Floriano Estado do Espírito Santo |
| Certifico e dou fe que <u>o decreto</u> <u>Nº 7.409 / 2013.</u> |
| foi publicado no mural desta Prefeitura nesta data (Art. 106, Lei Orgânica) |
| Marechal Floriano ES <u>04/01/13</u> |
| Secretário Municipal de Administração |